



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo nº 8515829-43.2024.8.06.0000**

**Assunto:** Contratação de 15 (quinze) inscrições no curso “Cloud Essentials+ EaD (parceria oficial CompTIA)”, destinadas a servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação.

### DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte solicita a contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, da Escola Superior de Redes, para aquisição de 15 (quinze) inscrições na capacitação denominada “Cloud Essentials+ EaD (parceria oficial CompTIA)”, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

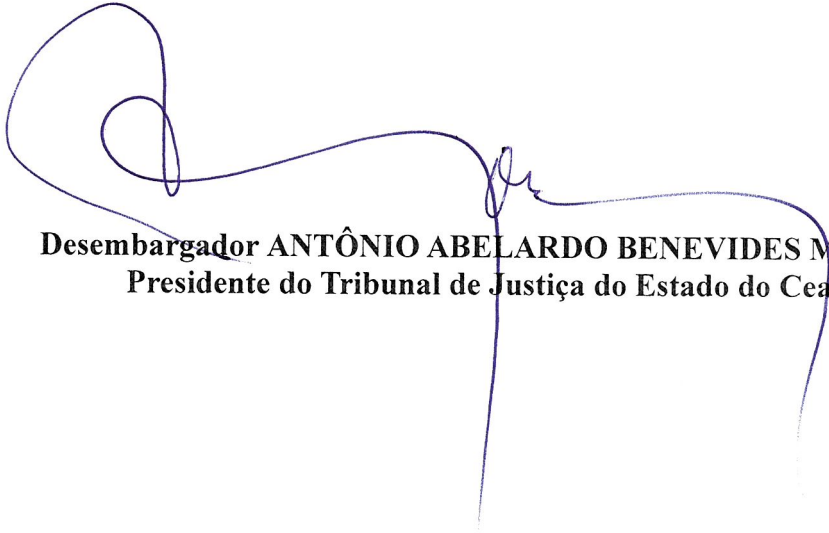
Sendo assim, com fulcro nas informações atestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (área técnica), bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, da Escola Superior de Redes, para aquisição de 15 (quinze) inscrições na capacitação denominada “Cloud Essentials+ EaD (parceria oficial CompTIA)”.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para as publicações devidas.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

**Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**